

Alto Senador e Vilmar Fonturo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente le didarou abito a presente sessão em nome de Deus. O regim foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata da Sessão, feita, Vilmar Fonturo, Presidente do Segundo Sessão Regular da Câmara Municipal de Cabo São João. Após o cumprimento regimental, o Senhor Presidente recebeu do Senhor Senador Sr. António "ado" Alvarado filho dos Santos Mendes a leitura do Expediente que consistiu de seguintes: Projeto de lei n.º 027/92 - Mensagem Bruchua n.º 018/92, assunto: Depõe sobre na parte dos salários, vencimentos e qualificações dos servidores Públicos Municipais e parte de 1.º de setembro; Projeto de lei n.º 028/92 - Mensagem Bruchua n.º 019/92, assunto: Altera disposições do lei n.º 1095, de 10 de outubro de 1991 e dá outras providências. Terminado a leitura do Expediente e não havendo oradores inscritos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos ao regimento dedicado a Ordem do Dia. Nesta etapa foram apreciadas as seguintes matérias: Encaminhados a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos de lei: Projeto de lei n.º 027/92 - Mensagem Bruchua n.º 018/92 e n.º 028/92 - Mensagem Bruchua n.º 019/92. Não havendo mais matérias para serem apreciadas neste regimento, o Senhor Presidente parou a tribuna para os Senadores que quizerem fazer uso da palavra. Não havendo oradores para o uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavrasse o presente Ata, que depois de lida, assinada e a apreciação finalizada, seja assinada para que produza seus efeitos legais.

António Alvarado
Vilmar Fonturo

Ata do Primeiro Sessão Regular do Segundo Sessão Regular da Câmara Municipal de Cabo São João, realizada no dia 15 de setembro de mil novecentos e noventa e dois (1992)

Assim depois das horas do dia 15 de setembro de ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), sob a presidência de Senador Sr. Vilmar Fonturo e com a cooperação da Senadora Sr. Antónia "ado" Alvarado filha de

bulo Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após
dezoito, responderam a chamada regimental, os seguintes Vereadores: Aires Bo
soi de Siqueiredo, Adalton Pinto de Andrade, Benildo Costa, Carlos Roberto Vasque
ro dos Santos, Felix da Costa Gomes, Jânio dos Santos Mendes, José Maria Pacheco
do Filho, José Oscar Felton, Marcos Valério Pereira de Sant'Anna, Orlando de
Silva Pinna, Osmar Sampaio da Silva, Valfredo Santos da Silva e Ulmar
Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a pre
sente sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata:
Pela da Vossa Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo. Após o cum
pimento regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário o
"ad hoc" Vereador Carlos Roberto Silva, a leitura do Expediente que constava de
seguinte: Indicação nº 036/92, de autoria do Vereador Carlos Roberto Silva, as
sunto: Solicita ao Excmº Senhor Prefeito Municipal que analise e tome provi
dências quanto ao Projeto de Apoio à produção agrícola dos pequenos produ
tores de Cabo Frio. Lendo a leitura do Expediente, o Senhor Presidente
solicitou ao Segundo Secretário Vereador José Maria Pacheco que assumisse a dire
ção dos trabalhos, o que o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para os
Vereadores insculos em livro próprio. Como único orador insculto ocupou a Tri
buna o Vereador Osmar Sampaio da Silva, falando inicialmente sobre a neces
sidade de se estabelecer um Conselho Municipal de Pequenos Produtores, afirmando que
o documento estava cheio de pretensões exageradas, e que não impediria a Câmara
de analisar devidamente a questão e após correções aprovar o reajuste. Disse que
o Prefeito aproveitava o momento político para apresentar verdades absurdas,
citando como exemplo o Artigo 5º do anexo Projeto de Lei, quando cargos em
Comissão para leiturários, contador e diretor administrativo, que já existem no
quadro permanente. Perguntando, disse que o Artigo sétimo, criava uma posto
sa insculora de transporte coletivo e no artigo 8º, criava uma divisão no Ver
bal Rodoviário, quando na realidade o que precisava ser legalizado era o con
trato para a exploração do referido terminal. Comentando sobre o artigo décimo,
dispondo sobre efetivação de servidores eletrônicos admitidos antes de 05 de
outubro de 1983, estava pela Constituição, afirmou que configurava uma arbitra
riedade contra o trabalhador, pois era obrigatório o regime único, pela Consti
tuição, mas de forma alguma poderia ser imposta tal situação, pois o trabalha
dor tinha o direito de optar, pois o Fundo de Garantia e outras conqui-

tas tinham que ser respeitadas. Quanto a manutenção da estabilidade dos servidores da PMOETE, no Artigo 11, desde que admitido antes de 05 de outubro de 1983, e transferidos para o Município no Sumário Rodoviário, disse que combater o poder do Prefeito para absorver por exame funcionários do Estado sem autorização legislativa, o que não estava bem explicado. Prossequindo, disse que o reajuste e demais vantagens deviam ser aprovadas, mas que os desdobramentos que envolviam outras questões, deviam ser analisados com mais cuidado pela Câmara. Disse que sua posição era estultamente pessoal pois não tinha conversado com outros companheiros, aduzindo ainda, que no item 2º item o Prefeito incluiu no Anexo I, grande número de cargos "fantasmas", sem respaldo da Lei e, omitindo cargos que existem, tal como Professor "A". Adiante, disse que diante de tais distorções, o Projeto exigiu um estudo aprofundado tanto para dano do trabalhador como para o erário Público, no que incursu sua fala. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos ao segmento dedicado a Ordem do Dia. Neste etapa foram aprovadas as seguintes matérias: Aprovado Projeto Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e encaminhado a Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação o Projeto de Lei nº 026/92 oriundo da Fundação Previdência nº 09/92. Aprovada Indicação nº 036/92. Não havendo mais matérias para serem aprovadas neste segmento e não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavasse a presente Ata que depois lida, submetida a aprovação, ficando aprovada, sua publicação para que produza seus efeitos legais.

Valmir Costa
 Presidente

Ata do Dia do Primeiro Reunião de
 duração do Segundo Sessão Legislativa
 da Câmara Municipal de São João do
 Rio Preto no dia 11 de setembro de mil
 novecentos e noventa e dois (1992)

Ata dezessete horas do dia 11 de setembro de ano de mil
 novecentos e noventa e dois (1992), sob a Presidência do Senhor Valmir Costa do